

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

LEI № 203/91

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1° - Fica concedido o Título de Cidadania Mateense ao SR. ADELSON ANTONIO SALVADOR.

Art. 2° — A entrega do Título será em Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, no dia 21 (vinte e um) de setembro do ano de mil novecentos e noventa e um (1991), às 16:00 horas, no Salão Nobre desta Augusta Casa de Leis.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de

Art. 4º - Revogam-se as disposições em con-

trário.

sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e um (1991).

PEDRO DOS SANTOS PALVES Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria

Munici-

pal de Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

Secretário Municipal de Gabinete